

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
2021

ITEM	SUMÁRIO	PÁGINA
1	DO CURSO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE	2
4	DAS CONDIÇÕES	4
5	DA INSCRIÇÃO	4
6	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	6
7	DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA	9
8	DA MATRÍCULA	10
9	DO INVESTIMENTO	12
10	DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA	12
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

	ANEXOS	PÁGINA
	ANEXO I – CRONOGRAMA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS	14
	ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA	15
	ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS	16
	ANEXO IV – FOMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA/ISENÇÃO	17
	ANEXO V – IDENTIDADE DE GÊNERO	18
	ANEXO VI – PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
	ANEXO VII – SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO	20

**FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE DIREITO DO RIO DE JANEIRO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM DIREITO DA REGULAÇÃO
2021**

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação para o ano letivo de 2021 da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getulio Vargas - FGV Direito Rio.

1. DO CURSO

1.1 O curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 942, de 16/09/2015, do Ministério da Educação, DOU de 17/09/2015.

1.2 O curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação obteve o Reconhecimento publicado na Portaria nº 476, de 12/05/2020, do Ministério da Educação, DOU de 14/05/2020, após aprovação pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), na reunião realizada de 29 a 31 de maio de 2019 (186ª reunião).

1.3 Os cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da Regulação estruturam-se em 2 (duas) linhas de pesquisa, a saber:

- a. Governança Regulatória, Instituições e Justiça;
- b. Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias.

1.4 O curso de Mestrado tem duração máxima de 2 (dois) anos e o de Doutorado de 4 (quatro) anos, ambos divididos em semestres letivos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.2 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o curso de Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação, sendo 5 (cinco) para cada linha de pesquisa, e o seu preenchimento obedecerá aos critérios de classificação dispostos neste edital.

2.3 O processo seletivo é válido somente para ingresso nas turmas definidas no presente edital, não havendo reserva de vaga para períodos letivos posteriores.

2.4 O ingresso estará condicionado à aprovação e a classificação dos candidatos no processo seletivo dentro do limite de vagas estabelecidos neste edital.

2.5 A FGV Direito Rio, garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E ISENÇÕES DE MENSALIDADE

3.1 A FGV Direito Rio possui um Programa de Bolsas de Estudos e Isenções de Mensalidade destinado aos

alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Regulação (PPGD), cujas regras encontram-se estabelecidas no Regulamento do Programa, disponível no site (<https://diretorio.fgv.br/Mestrado>).

3.2 Para o ano de 2021, serão concedidas até 2 (duas) Bolsas de Estudos PROSUP/CAPES e até 2 (duas) Taxas PROSUP/CAPES aos aprovados no processo seletivo para o curso de Mestrado e até 3 (três) Bolsas de Estudos aos aprovados no processo seletivo para o curso de Doutorado.

3.3 A concessão das bolsas referidas no item anterior está sujeita à distribuição dos recursos pela CAPES, nos termos da legislação vigente. Excepcionalmente e de acordo com as disponibilidades de recursos do Programa, os candidatos aprovados poderão ser contemplados com bolsas da FGV Direito Rio.

3.4 Para os aprovados no processo seletivo, mas não elegíveis para as bolsas de estudo, o Programa disponibilizará isenções parciais e integrais no pagamento das mensalidades, que serão distribuídas de acordo com o desempenho acadêmico dos candidatos no processo seletivo, as suas necessidades financeiras, desde que devidamente comprovadas, e as orientações estratégicas do Programa destinadas ao atendimento das exigências regulatórias da CAPES.

3.5 As Bolsas de Estudos para o curso de Mestrado serão no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais. As Bolsas de Estudos para o curso de Doutorado serão no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

3.6 No caso das bolsas concedidas por instituições oficiais de fomento, os alunos deverão observar todas as condições exigidas para o recebimento do benefício.

3.7 Os candidatos contemplados com Bolsas de Estudos receberão automaticamente a isenção de pagamento de mensalidade, nos termos do Regulamento do Programa.

3.8. Os alunos que se dedicarem exclusivamente ao Doutorado estarão isentos do pagamento de mensalidade do curso, conforme disposto no item 9.2 do presente edital. Os alunos que tiverem dedicação parcial ao curso poderão pleitear concessão de percentual de isenção de pagamento de mensalidade. A apreciação do pedido considerará o desempenho do candidato no processo seletivo e a sua situação econômica.

3.9 Os apoios financeiros concedidos pela FGV Direito Rio (bolsas e isenções) aos mestrandos serão, preferencialmente, destinados aos alunos que se dediquem, **exclusivamente**, ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio.

3.10 Os candidatos interessados em obter Bolsas de Estudos ou isenção do pagamento de mensalidade deverão entregar o Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudo/Isenção de Mensalidade - anexo IV, devidamente preenchido e assinado, no ato da inscrição no Processo Seletivo - item 5, juntamente com a documentação abaixo:

- a. Última declaração de imposto de renda pessoa física ou responsáveis do Requerente, composta de:
 - (i) Recibo de Entrega da declaração de Ajuste Anual;
 - (ii) Declaração detalhada (Obs.: Sendo os responsáveis isentos de declarar imposto de renda a comprovação se dará mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado);

- b. Comprovante de despesa fixa com moradia (aluguel, condomínio e/ou prestação de financiamento imobiliário);
- c. Comprovante de despesa fixa de consumo (última conta de luz, gás e telefone, fixo e/ou celular);
- d. Comprovante de despesa fixa com tratamento de doenças crônicas (se houver);
- e. Comprovante de despesa fixa com irmãos, descendentes ou ascendentes do Requerente (se houver);
- f. Outros documentos julgados pertinentes.

3.11 A ausência de qualquer um dos documentos acima exigidos inviabilizará a apreciação do pedido.

3.12 As solicitações de bolsas e a concessão de isenção de mensalidades serão avaliadas pela Comissão de Bolsas da FGV Direito Rio, sendo alocadas segundo critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa e de acordo com a disponibilidade de recursos.

3.13 Os alunos que obtiverem o benefício da bolsa de estudos ou isenção de pagamento (total ou parcial) da mensalidade deverão solicitar sua renovação semestralmente.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1. Para o curso de Mestrado podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC, ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro. Para o curso de Doutorado podem inscrever-se candidatos brasileiros e estrangeiros, residentes ou não no Brasil, portadores de Diploma de Mestrado em curso reconhecido pelo MEC ou de Diploma estrangeiro validado pelo governo brasileiro.

4.2. Em caso de Diploma de Graduação ou Diploma de Mestrado obtido em Instituições estrangeiras e não devidamente revalidados, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

4.3 Serão permitidas inscrições de candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação e Mestrado. Para a matrícula, a comprovação da conclusão do curso é obrigatória.

4.4 O cronograma com as etapas do processo seletivo e a data do início do curso estão disponíveis no anexo I deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Das informações gerais:

- a. As inscrições serão realizadas somente pela internet;
- b. É de responsabilidade do candidato a exatidão das informações prestadas na ficha de inscrição;
- c. **Taxa de Inscrição:**
 - R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) para boletos emitidos de 29/06 a 21/08/20 até às 18h.
 - R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais) para boletos emitidos após às 18h do dia 21/08/20 até 01/10/20. A taxa de inscrição do processo seletivo poderá ser paga com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*;
- d. Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido;

- e. Pagamentos fora do prazo de inscrição ou a realização da inscrição de forma indevida excluem o candidato do processo seletivo;
- f. Não serão concedidas isenções de pagamento da taxa de inscrição;
- g. O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no processo seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimento dos valores pagos.

5.2 Da formalização da inscrição:

A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da cópia da documentação abaixo, de acordo com o curso de interesse, na página de inscrição do processo seletivo do Mestrado (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado/processo-seletivo>) e na página de inscrição do processo seletivo do Doutorado (<https://direitorio.fgv.br/Doutorado/processo-seletivo>):

5.2.1 Documentação necessária:

5.2.1.1 Mestrado Acadêmico

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Diploma de Graduação (frente e verso);
- e. Histórico Escolar da Graduação carimbado e assinado pela Instituição emissora;
- f. *Curriculum Vitae* com as trajetórias acadêmica e profissional do candidato;
- g. Pré-Projeto de dissertação de Mestrado, no formato definido no item 6.1.1 do presente edital;
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 6.1.3 do presente edital (**opcional**);
- i. Formulário de solicitação de bolsas - anexo IV, juntamente com os documentos descritos no item 3.10 deste Edital (**opcional**);
- j. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo V (**opcional**);
- k. Laudo Médico (Portadores de Deficiência) - anexo VI (**opcional**).

5.2.1.2 Doutorado Acadêmico

- a. Identidade ou RNM (Registro Nacional Migratório);
- b. Passaporte (apenas para alunos estrangeiros);
- c. Foto 3x4 recente;
- d. Currículo *Lattes/CNPq* atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- e. Diploma de Graduação (frente e verso) e Histórico Escolar;
- f. Diploma de Mestrado (frente e verso) e Histórico Escolar;
- g. Projeto de tese, no formato definido no item 6.1.2 do presente edital;
- h. Certificado de proficiência, conforme descrito no item 6.1.3 do presente edital (**opcional**);
- i. Formulário de Solicitação de Bolsas - anexo IV, juntamente com os documentos descritos no item 3.10 deste edital (**opcional**);
- j. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V (**opcional**);
- k. Laudo Médico (candidatos com deficiência) - anexo VI (**opcional**).

Informações Complementares:

1. Todos os documentos deverão ser digitalizados, gerados no formato "PDF" e anexados à Ficha de Inscrição;
2. Não serão aceitas fotos de documentos;
3. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
4. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único

arquivo (ex.: identidade, passaporte, diploma, etc.);

5. Os candidatos deverão consultar o *status* da documentação anexada, através dos sites www.fgv.br/processoseletivo/MADR (Mestrado) e www.fgv.br/processoseletivo/DADR (Doutorado), *Menu "Visão Geral"*, *link "Acompanhe sua Inscrição"*. Os documentos serão verificados no prazo de 3 (três) dias úteis após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2 Somente estarão aptos a participarem do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e o *upload* de toda a documentação descrita no **item 5.2**.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será administrado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*. O processo seletivo para o curso de Mestrado será realizado em 3 (três) etapas e, para o curso de Doutorado, em 4 (quatro) etapas, todas de caráter eliminatório:

6.1.1 Mestrado Acadêmico em Direito da Regulação:

1ª etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

2ª etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste Edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

3ª etapa

A 3ª etapa consistirá em 2 (duas) fases avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo:

- **Análise Documental** das informações contidas em curriculum vitae a ser apresentado pelo aluno com informações sobre as suas trajetórias acadêmica e profissional;
- **Defesa oral do pré-projeto de dissertação**
O pré-projeto a ser desenvolvido em até 1.500 (mil e quinhentas) palavras, incluindo o conteúdo de notas de rodapé e excluída a bibliografia, contendo:
 - Nome do candidato;
 - Título do pré-projeto;
 - Tema delimitado e a justificativa da sua aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - Objetivos;
 - A indicação de dois docentes permanentes do Programa como possíveis orientadores da proposta de dissertação e a justificativa pela escolha;
 - Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada;

6.1.2 Doutorado Acadêmico em Direito da Regulação:

1ª Etapa

- **Prova de Língua Inglesa:** questões de interpretação de texto a serem respondidas em língua portuguesa e/ou de tradução de textos do inglês para o português.
- **Duração:** 3 (três) horas.

2ª Etapa

- **Prova escrita de Conhecimentos Específicos (em língua portuguesa):** questões relativas à bibliografia indicada no anexo III deste edital.
- **Duração:** 4 (quatro) horas.

3ª Etapa

▪ Avaliação de Projeto de Tese pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo

Os candidatos devem elaborar Projeto de Tese de Doutorado aderente à área de concentração do Programa (“Direito da Regulação”), que deverá conter:

- Capa com a indicação do nome do candidato, do título da proposta e da linha de pesquisa na qual a tese será desenvolvida;
- Resumo do projeto de pesquisa (até 20 linhas);
- Parte textual com a indicação do problema de pesquisa, de suas respectivas hipóteses, da justificativa (que deve necessariamente passar pela relação da proposta com uma das linhas de pesquisa do Programa), dos objetivos, da metodologia e de um breve estado da arte da literatura sobre o tema proposto;
- Sumário provisório da tese;
- Bibliografia utilizada para a confecção do projeto e bibliografia a ser consultada;
- Indicação de 2 (dois) possíveis orientadores entre os docentes permanentes do Programa com a respectiva justificativa pela escolha;
- O projeto deverá conter, excluídas a capa e as referências, até 15 (quinze) páginas, no seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, margens esquerda e superior iguais a 3cm e margens direita e inferior iguais a 2cm.

4ª Etapa

Consistirá em 2 (duas) fases avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo:

- **Análise do Currículo *lattes*** do candidato;
- **Defesa oral do projeto de tese.**

6.1.3 O candidato que apresentar um dos certificados de proficiência com os requerimentos exigidos a seguir, poderá ser dispensado da prova de língua inglesa:

- a. Certificado de proficiência em língua inglesa, obtido há menos de 2 (dois) anos da data da inscrição, de um dos seguintes testes:
 - FCE;
 - IELTS (resultado igual ou superior a 5.5);
 - TOEFL (resultado igual ou superior a 520 pontos para o Paper-based-Test – PBT; ou a 193 pontos para Computer-base-Test - CBT; ou a 80 pontos para o Internet-based-Test- IBT);
 - CAE;
 - CPE;
 - TOIEC (resultado igual ou superior a 605 pontos).

6.1.4 Os candidatos ao Doutorado que concluíram o Mestrado na FGV Direito Rio, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de conclusão do curso, estão dispensados das provas de língua inglesa e conhecimentos específicos.

6.2 Das provas

6.2.1 As provas serão realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no cronograma - anexo I.

6.2.2 O candidato deverá chegar ao local da prova com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de documento de Identidade, passaporte ou RNE original.

6.2.3 Todas as provas serão sem consulta e identificadas por códigos alfanuméricos gerados aleatoriamente.

6.2.4 Não haverá postergação da duração dos horários das provas. Somente será permitida a saída do candidato das salas de aplicação das provas 1 (uma) hora após o seu início. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado por um fiscal.

6.2.5 Os resultados serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>). A identificação dos candidatos será pelo o número de inscrição disposto na ficha de inscrição do processo seletivo.

6.3 Da defesa dos pré-projetos de dissertação e dos projetos de tese

6.3.1 As defesas a que alude a presente seção serão públicas e realizadas nas dependências da Fundação Getulio Vargas, localizada na Praia de Botafogo, 190, nas datas e horários estipulados no cronograma - anexo I.

6.3.2 A indicação dos candidatos aptos para a etapa de defesa dos seus trabalhos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>).

6.3.3 Orientações para a etapa:

- a. O candidato deverá chegar ao local indicado com, pelo menos, 15 (quinze) minutos de antecedência, portando documento de Identidade original com foto ou passaporte.
- b. O candidato que não comparecer nas datas, horários e locais determinados estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.
- c. Não será permitido o reagendamento da defesa em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste edital.
- d. Ao ingressar no local da defesa, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos, além de outros objetos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- e. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados, e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identificação e demais objetos, ocorridos durante a realização da etapa, nem por danos, porventura, a eles causados.

6.3.4 Os candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro poderão realizar a defesa de seus trabalhos via *Skype* ou outra ferramenta de comunicação à distância, mediante prévia solicitação e aprovação da Coordenação do PPGD.

6.4 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas ou defesas do pré-projeto/projeto, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
- b. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;
- c. Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar;
- d. Lançar mão de meios ilícitos e ilegítimos durante as atividades do processo de seleção;
- e. Não comparecer às provas e/ou à defesa do pré-projeto/projeto nas datas, horários e locais determinados ou trajando bermuda, chinelos, camisetas regatas, minissaia, blusa modelo *top* ou *cropped*;
- f. Retirar-se da sala levando qualquer material não autorizado;
- g. Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS E VISTA DE PROVA

7.1 Serão considerados aprovados na primeira etapa (prova de língua inglesa) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.2 Serão considerados aprovados na segunda etapa (prova de conhecimentos específicos) os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

7.3 O valor de cada questão será informado antes do enunciado de cada pergunta;

7.4 Na correção das provas de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios:

- Aderência do conteúdo aos textos indicados neste edital;
- A compreensão dos textos indicados neste edital;
- A clareza e organização das respostas;
- A qualidade gramatical e ortográfica das respostas.

7.5. No processo seletivo para o curso de Mestrado, a fase de análise documental da 3ª etapa valerá 4,0 (quatro) pontos e se orientará nos seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa e das atividades profissionais, às linhas de pesquisa do PPGD, produção bibliográfica e produção técnica.

7.6 No processo seletivo para o curso de Mestrado, a fase de defesa do pré-projeto de dissertação da 3ª etapa valerá 6,0 (seis) pontos e se orientará na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela banca sobre a afinidade da proposta temática a ser desenvolvida com as linhas de pesquisa do PPGD, a justificativa para as indicações de orientação, a delimitação do tema, a clareza dos objetivos, a pertinência e a profundidade da bibliografia apresentada, e o domínio de temas relacionados à área de concentração do PPGD no caso de necessidade de redirecionamento do pré-projeto.

7.7 No processo seletivo para o curso de Doutorado, serão aprovados na etapa de avaliação dos projetos de tese os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Esta etapa considerará a afinidade da proposta temática a ser desenvolvida com as linhas de pesquisa do PPGD, a justificativa para as indicações de orientação, a clareza e exequibilidade do problema de pesquisa, a clareza da tese a ser defendida, o domínio da literatura aplicável, a pertinência e a profundidade da bibliografia apresentada, a pertinência e a consistência da descrição metodológica.

7.8. No processo seletivo para o curso de Doutorado, a fase de análise documental da 4ª etapa valerá 4,0 (quatro) pontos e se orientará nos seguintes critérios: trajetória acadêmica, aderência das atividades de pesquisa e, se for o caso, profissionais, às linhas de pesquisa do PPGD, produção bibliográfica e produção técnica.

7.9 No processo seletivo para o curso de Doutorado, a fase de defesa do projeto de tese da 4ª etapa valerá 6,0 (seis) pontos e se orientará na qualidade das respostas às perguntas direcionadas pela banca sobre o desenvolvimento do projeto, a justificativa para a seleção de orientadores, a clareza e consistência da tese a ser defendida, a metodologia a ser empregada, o domínio da literatura relacionada ao tema da proposta, a profundidade do trabalho e a sua compatibilidade com um curso de Doutorado acadêmico.

7.10 As produções bibliográfica e técnica dos candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado serão valoradas de acordo com os critérios de avaliação de cada item pelos critérios mais recentes divulgados pela área de Direito da CAPES para a sua avaliação nos Programas.

7.11 Cada prova do processo seletivo conferirá ao candidato uma nota. Os resultados serão comunicados aos participantes no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>).

7.12 Após a conclusão da última fase, caso haja empate entre candidatos, a ordem de classificação será definida com base na média global das notas obtidas pelos candidatos nas etapas anteriores. Caso o empate persista, a ordem de classificação será determinada com base no resultado individual de cada uma das etapas anteriores, em ordem decrescente de prioridade, da última para a primeira.

7.13 Os candidatos terão direito à vista de prova e poderão interpor recursos em até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação do resultado de cada etapa por meio do e-mail ppgd.direitorio@fgv.br.

7.14 Somente poderá efetivar a matrícula o candidato classificado no Processo Seletivo, conforme divulgado no site do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://direitorio.fgv.br/Mestrado>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Pré-matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos referentes à matrícula na página do processo seletivo www.fgv.br/processoseletivo > Menu Resultado > *link* Pré-Matrícula, conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas (escaneadas) e gerados no formato “JPEG”;
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5MB;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Diploma, Documento de Identidade etc);
- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos e do prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalidarão a etapa de pré-matrícula e, posteriormente, a matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Matrícula Presencial

Os candidatos deverão apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos - FGV SRA, os originais de todos os documentos, abaixo relacionados, para fins de autenticação dos documentos anexados, por *upload*, na página do processo seletivo (item 8.1):

8.2.1 Candidato Brasileiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Documento Oficial de Identidade (não será aceito passaporte);
- c. CPF;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- e. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- f. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo VI;
- g. Diploma de Graduação (**candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado**);
- h. Diploma de Mestrado (**candidatos ao curso de Doutorado**).

8.2.2 Candidato Estrangeiro

- a. 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Passaporte;
- c. Visto Temporário de Estudante;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- g. Formulário de inclusão de Nome Social - anexo V;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - anexo VI;
- i. Diploma de Graduação (**candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado**);
- j. Diploma de Mestrado (**candidatos ao curso de Doutorado**);
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para país de origem.

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados estão disponíveis para impressão no *site* do processo seletivo e deverão ser apresentados no ato da matrícula:

- a. 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinadas;
- b. Comprovante de pagamento da 1ª (primeira) parcela da mensalidade;
- c. Ficha de matrícula preenchida e assinada;
- d. Termo de Responsabilidade assinado;
- e. Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros).

8.2.4 Os candidatos residentes em outros Estados ou país deverão cumprir as etapas descritas nos itens 8.2.1 ou 8.2.2, conforme o caso, e enviar cópia autenticada (em cartório) dos documentos, via SEDEX, sendo válido, para todos os efeitos, a data de postagem conforme cronograma (anexo I). Os documentos descritos no item 8.2.3 não necessitam de autenticação

8.2.5 Em caso de Diploma de Graduação e/ou Mestrado obtido em instituições estrangeiras e não devidamente revalidado no Brasil, o documento deverá ser consularizado pela representação do país de destino (Embaixadas/Consulados) ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

8.2.6. Em caso da impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação ou do Diploma de Mestrado, concluído em Instituição de Ensino Superior no Brasil, o candidato terá que, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão do curso e data da colação de grau, emitida há menos de 60 (sessenta) dias, devidamente assinada, carimbada pela Instituição de Ensino Superior e com reconhecimento de firma das assinaturas.

8.2.7. Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados, de acordo com a Certidão vigente.

8.2.8 Em função dos prazos da Polícia Federal para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a matrícula, o protocolo da solicitação do documento, mencionada a data de validade do referido documento.

8.2.9 O candidato que não entregar os documentos abaixo relacionados antes do término do 1º (primeiro) período letivo do curso, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente:

- a. Cópia autenticada do Diploma de Graduação (para o curso de Mestrado);
- b. Cópia autenticada do Diploma de Mestrado (para o curso de Doutorado);
- c. Cópia autenticada da RNM.

8.2.10 Não serão aceitas, em hipótese alguma, mesmo que aprovados no processo seletivo, matrícula de candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação ou de Mestrado.

8.2.11 No caso de não comparecimento do candidato para efetivação da matrícula, de envio de documentos fora do prazo estabelecido ou de desistência, poderá ser convocado o candidato imediatamente seguinte da lista de espera.

9. DO INVESTIMENTO

9.1 O investimento para o curso de Mestrado será no valor de R\$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais) à vista ou em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais).

9.2 O investimento para o curso de Doutorado será em 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 3.710,00 (três mil, setecentos e dez reais) para os alunos que não se dedicarem exclusivamente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Para os alunos que se dedicarem exclusivamente ao curso, aplicam-se as disposições do item 3.8.

10. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1 A desistência de matrícula deverá ser formalizada por meio de e-mail encaminhado para ppgd.direitorio@fgv.br. Haverá restituição integral do valor pago desde que solicitado até o dia 05/02/2021 e enviado o formulário de devolução de matrícula devidamente preenchido (anexo VII). Após o prazo estabelecido no cronograma (anexo I) deste Edital, prevalecerão as cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser celebrado entre o discente e a Fundação Getulio Vargas.

10.2 Terá sua matrícula cancelada, a qualquer época sem restituição dos valores pagos, o candidato que

estiver se utilizando de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades e/ou outros meios ilícitos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvidos os membros da comissão de seleção;

11.2 Os candidatos inscritos neste processo estão sujeitos às normas constantes deste edital, bem como a Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

11.3 Ao proceder com a sua inscrição, o candidato aceita integralmente as regras estabelecidas neste Edital e do Regulamento do Programa, disponíveis para consulta no portal da FGV Direito Rio, na página do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (<https://diretorio.fgv.br/mestrado>), não cabendo quaisquer reclamações ou recurso posterior.

11.4 Ocorrendo a solicitação de cancelamento de matrícula por parte do aluno, prevalecerá o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.5 É absoluta obrigação do candidato se manter informado sobre datas, locais e prazos fixados no cronograma - anexo I, deste edital, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

11.6 Diante do cenário atual de incerteza das atividades presenciais devido à pandemia do coronavírus, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* da FGV Direito Rio poderá aplicar as provas de língua inglesa e conhecimentos específicos na modalidade virtual. Caso haja alteração, os candidatos serão avisados por uma errata publicada no site do processo seletivo.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2020.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições (com desconto)	29/06 a 21/08/20 até às 18h	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Inscrições (sem desconto)	Após às 18h do dia 21/08 até às 18h do dia 01/10/20	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Formalização de inscrição e solicitação de bolsa de estudos (<i>upload</i> de documentos)	29/06 a 01/10/20	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Período de envio de laudo médico para candidatos com deficiência		
1ª fase: prova escrita de língua inglesa	16/10/20 das 09h às 12h	Praia de Botafogo, 190
Resultado da 1ª fase	28/10/20	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
2ª fase: prova escrita de conhecimentos específicos	06/11/20 das 09h às 13h	Praia de Botafogo, 190
Resultado da 2ª fase	19/11/20	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Indicação dos horários para as defesas dos pré-projetos do Mestrado		www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Resultado da 3ª fase do Doutorado	25/11/20	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Indicação dos horários para as defesas dos projetos do Doutorado		www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Defesas dos pré-projetos e projetos	30/11 a 04/12/20	Praia de Botafogo, 190, 13º andar
Resultado final	11/12/20	www.direitorio.fgv.br/Mestrado
Resultado das solicitações de Bolsas de Estudos	18/12/20	Por e-mail aos candidatos
Agendamento de matrícula e <i>upload</i> de documentos	21/12/20 a 15/01/21	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula presencial	18 a 27/01/21	SRA
Cancelamento de matrícula	03 a 05/02/21	SRA
Inscrições em disciplinas	08 a 11/02/21	SRA
Café da manhã de boas-vindas	01 a 05/03/21*	*a ser confirmada pela Coordenação
Início das aulas 2021.1	08/03/2021	Praia de Botafogo, 190 - 8º andar

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
COORDENAÇÃO DO CURSO

Praia de Botafogo nº 190, 13º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-6199
 E-mail: ppgd.direitorio@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS - FGV SRA

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 – 3º andar
 CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
 Telefone: 55 (21) 3799-5757
 E-mail: srarj@fgv.br
 Horário de Atendimento: 9h às 18h

COORDENADORIA DE ADMISSÃO AOS CURSOS REGULARES

Av. 9 de Julho, nº 2029, 7º andar, CEP 01313-902, São Paulo - SP
 Telefone: (11) 3799-7711 (São Paulo e grande São Paulo) e 0800 770 0423 (demais localidades)
 e-mail: cacr.cmcd@fgv.br
 Horário de Atendimento: 8h às 19h

ANEXO II – CORPO DOCENTE E LINHAS DE PESQUISA

1. CORPO DOCENTE

- Antônio Maristrello Porto
- Armando Castelar Pinheiro
- Bruno Dantas Nascimento
- Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo
- Eduardo Ferreira Jordão
- Fernando Angelo Ribeiro Leal
- Floriano Peixoto de Azevedo Marques Neto
- Ivar Alberto Martins Hartmann
- Joaquim de Arruda Falcão Neto
- Leandro Molhano Ribeiro
- Natasha Schmitt Caccia Salinas
- Patrícia Regina Pinheiro Sampaio
- Paula Wojcikiewicz Almeida
- Rômulo Silveira da Rocha Sampaio
- Sérgio Antônio Silva Guerra
- Thiago Bottino do Amaral

2. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Governança Regulatória, Instituições e Justiça

Linha 2 - Economia, Intervenção e Estratégias Regulatórias

ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS

BALDWIN, Robert; CAVE, Martin; LODGE, Martin. **Understanding Regulation**. Theory, Strategy, and Practice. 2a ed. Oxford [u.a]: Oxford University Press, 2012, Part I (pp. 15-102).

BRENNAN, Geoffrey; BUCHANAN, James. 1988. Is Public Choice Immoral? **Virginia Law Review**. Vol. 74, No. 2, Mar., 1988. Disponível em: <https://bit.ly/2X52lRq>.

COHEN, Julie. Law for the Platform Economy. **U.C. Davis Law Review**. N. 51, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2JdAm7p>

EDELMAN, Benjamin G. GERADIN, Damien. Efficiencies and Regulatory Shortcuts: How Should We Regulate Companies Like Airbnb and Uber. **Stanford Technology Law Review**. V. 19, 2016. Disponível em: <https://stanford.io/2ZmoZnv>

GUERRA, Sérgio. Aperfeiçoando a Regulação brasileira por agências: quais lições podem ser extraídas do sesquicentenário modelo norte-americano? In **Teoria do Estado Regulador**. (Sergio Guerra – Coord.) Curitiba: Juruá, 2015. p. 13 a 106.

JORDÃO, Eduardo Ferreira; RIBEIRO, Leandro Molhano; SALINAS, Natasha Caccia; SAMPAIO, Patrícia Regina Pinheiro. A produção legislativa do Congresso Nacional sobre agências reguladoras. **Revista de Informação Legislativa**. V. 56, p. 75-107, 2019. Disponível em: <https://bit.ly/36c8BHW>

OGUS, Anthony. Rethinking Self-Regulation. In: **Oxford Journal of Legal Studies**. Vol. 15, spring, 1995. Disponível em: <https://bit.ly/3e7hV2p>.

ORBACH, Barak. What is Regulation? **Yale Journal on Regulation Online**. Vol. 30:1, 2012. Disponível em: <https://bit.ly/2LJTqMz>.

STIGLER George J. The Theory of Economic Regulation. **The Bell Journal of Economics and Management Science**. Vol. 2, No. 1 (Spring 1971), pp. 3-21. Disponível em: <https://bit.ly/2WT3Uzm>.

SUNSTEIN, Cass R. Must Formalism Be Defended Empirically? **The University of Chicago Law Review**. Vol. 66, No. 3 (Summer, 1999), pp. 636-670. Disponível em: <https://bit.ly/2z53Svo>.

ANEXO V - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento (anexo V), a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018

ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 anos.

____/____/____
Data

Assinatura do aluno

ANEXO VI - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização das provas e defesa do pré-projeto/projeto, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o(s) recurso(s) necessário(s).
5. O atendimento às condições especiais, ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

ANEXO VII - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da matrícula do candidato/aluno _____ no curso de _____ e ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso do valor pago de R\$ _____ (_____), dentro dos critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:			
Nº:		Complemento:	
Bairro:			
Cidade:		Estado:	
		CEP:	

OBSERVAÇÃO

- I. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF E/OU CNPJ do Beneficiário;
- II. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de _____ de 20____

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL